**Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP)**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 10 horas, foi realizada na Pinacoteca Municipal de Sorocaba, sita à Avenida Afonso Vergueiro, s/n, Centro – Sorocaba-SP, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP). Da reunião participaram os conselheiros (as): Alberto Streb, André Mascarenhas, Maíra B. Sfeir, Daniella Gomes Moreira, Padre Tadeu Rosa Moraes, as conselheiras Michele Bossolan e Miriam Rodrigues Iuama justificaram a sua ausência via e-mail. A reunião extraordinária conforme prevê o Capítulo II – Funcionamento no seu artigo 6º, inciso 4, do regimento interno, com primeira chamada com a presença mínima de metade mais um de seus membros e em segunda chamada, após 15 minutos, com o número de Conselheiros presentes. Presidida pelo presidente do conselho, Alberto Streb, da reunião extraordinária participaram os conselheiros (as): André Mascarenhas, Maíra B. Sfeir, Daniella Gomes Moreira, Padre Tadeu Rosa Moraes e os convidados Luiz Antonio Zamuner, Secretário da Cultura - SECULT, Pedro Roberto Pereira de Souza, Secretário de Esportes e Fernando M. Costa, Vice-Prefeito de Sorocaba, que assinaram a lista de presença. O presidente do CMDP, Alberto Streb, dá início à reunião explicando que como a lei de criação do CMDP (nº 4.619/1.994) está em processo de alteração, a SECULT está aguardando sua alteração para solicitar nomeação dos novos conselheiros (já indicados); portanto, até nova nomeação, trataremos dos assuntos pendentes com os conselheiros nomeados conforme o último decreto vigente. Alberto Streb esclarece sobre a pauta, que deve tratar do Processo nº 22.082/2.020, referente ao projeto de demolição/reforma de construção comercial na área envoltória do Mosteiro de São Bento, locado à Associação Comercial de Sorocaba – ACSO. Esse assunto já havia sido tratado pelo CMDP na reunião extraordinária de 26/11/2020 e, após, em visita *in loco* realizada no dia 02 de dezembro de 2020. Streb faz uma explanação sobre o papel do CMDP, órgão que pode ser consultado sobre imóveis localizados no município, tombados pelo município ou pelo estado, por exemplo, ou mesmo imóveis sem processo de tombamento. Streb pontua alguns exemplos em que o CMDP atuou nesse sentido, a fim de exemplificar sua fala, por exemplo, o caso da Packing House, atual CETESB. Streb também explica que, além da análise técnica do CMDP, muitos casos demandam de apoio da SAJ, necessitando de análise jurídica, ele explica que, quando foi aberto o processo que trata da pauta desta reunião (nº 22.082/2020), ele participou de reunião junto à ACSO, à qual orientou sobre como proceder em relação ao processo. Ele lembra que na reunião de 26/11/2020 foi solicitado à ACSO os seguintes documentos: 1) Cópia do contrato de locação entre o Mosteiro de São Bento e a Associação Comercial de Sorocaba – ACSO; 2) Cópia do projeto aprovado pelo CONDEPHAAT/UPPH, devidamente carimbados com a aprovação, conforme parecer publicado na folha nº 31 do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 0810/2020; 3) Projeto planialtimétrico referente a matrícula nº 67.182 do 1º RI, com a definição das divisas descritas na matrícula, dando ênfase à inscrição municipal nº 44.62.44.0050.01.000 e 44.62.44.0443.01.000. Neste projeto, deverá definir graficamente as divisas de cada uma das inscrições, conforme a área do terreno e a área construída existente em cada inscrição municipal, conforme o IPTU, também deverão se alocadas as construções existentes, conforme apresentado nas folhas 47 a 51, onde está registrada a demolição do galpão. As informações contidas nas folhas 03 e 05 do projeto deverão fazer parte do projeto planialtimétrico; 4) Projeto de acessibilidade conforme norma NBR 9050 e suas atualizações; 5) Projeto arquitetônico das edificações existentes combatível com as áreas construídas no IPTU; 6) Todas as pranchas/folhas de projeto deverão ter o mesmo modelo de carimbo, conforme a folha 01 e 03 do projeto; 7) Perspectiva ou elevação da fachada frontal, incluindo a relação com os prédios adjacentes, referente ao conjunto arquitetônico do Mosteiro de São Bento, conforme decretos os estaduais nº R 41/1982 e nº R 206/2005; 8) O processo PA-13.770/2003, deverá se juntado no processo PA-02.2082/2020, já aberto para o estudo de tombamento municipal; e 9) No carimbo das assinaturas dos representantes, além das assinaturas, deverá ser identificado/colocado o nome do representante do proprietário e do representante da ACSO. Streb explica que a resposta da ACSO às solicitações do CMDP foi um parecer indicando que não caberia ao CMDP ser consultado ou deliberar sobre o assunto, já que o local está dentro do raio envoltório do Mosteiro de São Bento, que é tombado apenas pelo estado e cujo órgão competente (CONDEPHAAT) já havia autorizado a intervenções solicitadas no processo. Streb explica que, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/10/2020, isso não isenta a aprovação do projeto em outros órgãos competentes, ele informa que, em 09/12/2020, a Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN) reencaminhou o processo ao CMDP para que fosse verificado se o solicitado pelo conselho havia sido atendido, porém, Streb esclarece que ele analisou o processo na época e o que havia sido solicitado pelo conselho ainda não constava no processo, sendo assim, ele o reencaminhou à SEPLAN com essa informação. Em 22/12/2020, a então prefeita Jaqueline Barcelos Coutinho encaminhou o processo à SEPLAN, questionando porque esta secretaria havia encaminhado o processo ao CMDP se não competia a esse órgão deliberar sobre o assunto, a SEPLAN, por meio de parecer, corroborou a colocação da prefeita e solicitou ao setor competente em sua secretaria que fosse dada continuidade ao processo. Não obstante, em 04/01/2021, o responsável técnico da SEPLAN despachou o processo para que fosse reencaminhado à SECULT para reencaminhá-lo ao CMDP, o processo, entretanto, só chegou na SECULT em 09/01/2021 e, na mesma data, foi solicitado que o mesmo fosse remetido de volta à SEPLAN com urgência. A SECULT o reencaminhou e o atual secretário da SEPLAN solicitou à Secretaria Jurídica (SAJ) que realizasse análise jurídica indicando se é competência ou não do CMDP ser consultado sobre o assunto. O parecer exarado pela procuradoria jurídica da SAJ, em 21/01/2021, orienta que o processo seja analisado pelo CMDP, explicando que não se trata de sobreposição entre órgãos federativos (nesse caso município e estado) e reitera que o fato de o bem não ser tombado em âmbito municipal não isenta o conselho local de ser consultado sobre o mesmo, já que o tombamento é apenas um dos possíveis instrumentos de proteção e preservação de bens históricos e/ou de interesse patrimonial. Parecer esse corroborado pelo chefe da procuradoria administrativa, assim como pelo procurador geral do município e pela secretária da SAJ. Sendo assim, o processo foi reencaminhado à SECULT, onde chegou em 29/01/2021, sendo imediatamente agendada essa reunião do CMDP para tratar do assunto. O secretário Luiz Antonio Zamuner explica que entende as questões técnicas e falhas pelas quais o processo passou até o momento, mas frisa que o andamento desse processo é muito importante para a cidade, considerando que o aluguel desse local propiciará a continuidade do restauro do Mosteiro de São Bento, bem que é referência para o patrimônio da cidade, sendo importante, portanto, a aprovação do projeto por parte do CMDP. Padre Tadeu explica que concorda com as colocações de secretário Zamuner e que para aprovação do projeto basta que o solicitante (ACSO) faça as alterações solicitadas pelo CMDP. Maíra sugere que seja feito relatório da visita *in loco* realizada pelo CMDP no início de dezembro, relatório explicando que na visita puderam ser esclarecidas as dúvidas que o CMDP tinha em relação ao processo, junto a representantes da ACSO. Streb esclarece que as questões pendentes podem ser sanadas facilmente pelo solicitante, Padre Tadeu concorda com sua colocação e explica que basta que os conselheiros se reúnam com o solicitante e expliquem o que precisa ser sanado no projeto arquitetônico. Maíra e Zamuner questionam se não poderia ser aprovado o processo com ressalva de que, as questões solicitadas pelo CMDP poderiam ser sanadas posteriormente. Streb explica que, se for encaminhado dessa forma, a SEPLAN não irá liberar o processo com pendências, ao menos que estejam sanadas todas as questões nele constantes. Sendo assim, a fim de sanar o quanto antes as questões pendentes, a ACSO e o arquiteto responsável pelo projeto são contatados, em tempo, o contrato é levado até os presentes durante a reunião (o qual será encartado ao processo), também fica agendada uma reunião entre os conselheiros Streb, Maíra e o arquiteto responsável pelo projeto, para a manhã do dia seguinte (02/02/2021), os quais explicarão tecnicamente o que deve ser sanado no projeto a fim de liberar o processo. Streb esclarece que dos 9 itens solicitados, três itens (1, 2 e 8) já foram sanados, e os outros podem todos ser sanados após a reunião já agendada para o dia seguinte. Em seguida, André solicita acréscimo de uma pauta, e apresenta aos conselheiros o ofício nº 138/2021 da Secretaria de Governo, em que é solicitada ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio (CMDP) a autorização para que a substituição dos vidros do salão de vidro do Paço Municipal seja realizada parcialmente, devido ao alto custo para troca de todos os vidros, os conselheiros presentes deliberaram favoravelmente em relação ao pedido, reiterando que, antes que o local seja reaberto para eventos, é importante que todos os vidros que estejam em situação de risco sejam substituídos. Dessa forma, Aberto Streb dá como encerrada a reunião extraordinária e, não havendo mais nada a tratar eu, André Mascarenhas, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Arq. Alberto Streb André Mascarenhas

 Presidente do CMDP Secretário do CMDP